

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Jatobá

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000 CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

LEI Nº 384/2015.

EMENTA: Dá nome ao Prédio do

Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, no Município de Jatobá e dá

outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, §§ 1º, 3º e 7º da Constituição Federal, PROMULGA e PUBLICA a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Posto de Saúde Pedro Dantas Cangirana" o prédio do Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, situado na Zona Rural do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2015.

Eduardo Gomes de Sá Júnior

PRESIDENTE

Eraldo José de Souza 1º SECRETÁRIO Mardônio Tolentino Varjão 2º SECRETÁRIO

Fone: (87) 3851-3169 E-mail: contato@camaradejatoba.pe.gov.br Página 1 de 1

## 1977 JATOBÁ - PE 1995

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco. CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Ofício Nº 188/2015

Jatobá, 18 de Dezembro de 2015.

Excelentíssimo Prefeito:

Venho através deste informar, que fora encaminhado por este Poder, dia 02 de Outubro do corrente ano, o Projeto de Lei Nº 010/2015 EMENTA: Dá nome ao Prédio do Posto de Saúde do Sítio Bem-Querer de Cima, no Município de Jatobá e dá outras providências e seus pareceres todos aprovados dia 29/09/2015 em Sessão Ordinária, para sanção de Lei. Passado o prazo para o veto ou sanção pelo Poder Executivo, que nem promulgou nem publicou, com fulcro nos termos do Art. 66, §§ 1º, 3º e 7º da Constituição Federal, o Poder Legislativo promulgou e Publicou a Lei Nº 384/2015 (em anexo) correspondente ao Projeto citado acima.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Eduardo Gomes de Sá Júnior Presidente

Ao Exmo. Senhor Robson Silva Barbosa DD. Prefeito do Município de Jatobá.

RECEBIO EM 19:44 HORAS Mayrer don Silva Barn.